



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026, 02 de fevereiro de 2026.

FICA ALTERADO A QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PSICOLOGO, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado a quantidade de vagas do cargo de psicólogo do ANEXO I, da Lei Complementar 090/2025, cuja redação da lei passa a ser a seguinte:

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, QUANTIDADES, CARGOS E VENCIMENTOS

Grupo Ocupacional Superior – GS				
Quantidade	Cargo	Código	Vencimento	C. Horária
		1.1.01		
		1.1.02		
		1.1.03		
		1.1.04		
		1.1.05		
		1.1.06		
		1.1.07		
		1.1.08		
		1.1.09		
		1.1.10		
		1.1.11		
		1.1.12		
		1.1.13		
04	Psicólogo	1.1.14		
		1.1.15		
		1.1.16		
		1.1.17		
		1.1.18		
		1.1.19		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Mensagem ao Poder legislativo referente ao Projeto de Lei:

Ilustríssimo Presidente:

Este projeto de lei visa, alterar a quantidade de vagas do cargo de psicólogo, pela necessidade diante do aumento da demanda de atendimento aos munícipes, pelos profissionais especializados em psicologia.

Deste modo, aguardando a aprovação do presente projeto de lei,

Atenciosamente,

Ponte Alta do Norte, 02 de fevereiro de 2026

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal